



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 680, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.959.-

Autoriza recebimento de terreno em doação.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada, a receber de José Osório de Oliveira, em doação, sem onus, o imóvel abaixo caracterizado, situado na sede do Distrito de Tarumã e destinado à construção de edifício para Posto Postal e Posto de Pisciculturas:

"Um terreno, sem benfeitorias, com 630,00m² (seiscentos e trinta metros quadrados), medindo 42,00m (quarenta e dois metros) de frente por 15,00 m (quinze metros) de frente aos fundos, confrontando pela frente com a avenida Ataliba Leonel; pelo direito com terreno de Reinaldo Modre; pelo lado esquerdo com terreno de José Nunes Ribeiro, e pelos fundos com terreno do doador, José Osório de Oliveira".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de 1.959.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclydes Nóbile
Euclydes Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 20 de outubro de 1.959.-

Euclydes Nóbile
Euclydes Nóbile
Diretor Administrativo